

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

HUGO DE SOUSA CARDOSO
Assessor da Assessoria Especial Cível

ITANIELI ROTONDO SÁ
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA
Promotor-Corregedor Auxiliar

COLÉGIO DE PROCURADORES

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Corregedor-Geral

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Conselheira

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA
Conselheiro

FERNANDO MELO DE FERRO
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO
Conselheira

1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1258ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017, ENCAMINHADA CÓPIA DOS EXTRATOS AOS CONSELHEIROS.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Inquérito Civil Público nº 04/2016 (SIMP nº 000014-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de prática abusiva por parte da ELETROBRÁS - Distribuição Piauí, mormente no que diz respeito à recusa na aceitação de documento de posse para fins de fornecimento de energia elétrica e transferência de titularidade, bem como a exigência de autenticação da documentação anexada ao processo de transferência de titularidade, entendida como cláusula abusiva nos termos do art. 51, IV do CDC por ser transferência de ônus desnecessário ao consumidor pela empresa, nos termos do parecer apresentado pela ANEEL. Promoção de arquivamento parcial. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.2 Inquérito Civil nº 004/2017 (SIMP nº 000041-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: possível acúmulo irregular de cargos e remuneração públicos no Município de Pedro II. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.3 Procedimento Preparatório nº 007/2017 (SIMP nº 000044-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: perseguição política possivelmente realizada pelo prefeito do Município de Lagoa de São João Francisco, após as eleições 2016, com forma de retaliação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.4 Notícia de Fato nº 75/2015 (SIMP nº 000093-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: negativa por parte da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, no fornecimento de casas populares que ficam localizadas no Bairro Sol Nascente. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.5 Procedimento Preparatório nº 56/2017 (SIMP nº 000115-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na realização de procedimento cirúrgico de artroplastia de quadril, no Hospital Getúlio Vargas - HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.6 Inquérito Civil nº 013/2015 (SIMP nº 000144-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: festa realizada no Município de Lagoa do São Francisco cujos organizadores permitiram o ingresso de crianças e adolescentes, não obstante vendas de bebidas alcoólicas e músicas com conteúdo inadequado, bem assim com a utilização de paredões. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.7 Inquérito Civil nº 020/2013 (SIMP nº 000228-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar denúncia anônima acerca de irregularidade na contratação de garis e respectiva remuneração, bem assim verificar a importância da disciplina prevista na Lei de Licitações, em face de possível enquadramento nos rigores da LIA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.8 Inquérito Civil nº 004/2014 (SIMP nº 000210-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Eliseu Martins. Assunto: possíveis irregularidades na utilização de máquinas do PAC 2 em obras licitadas pelo Município. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.2 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.2.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000097-226/2017. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital CSMP nº 031/2017 - concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.2 Procedimento Administrativo nº 014/2014 (SIMP nº 000117-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.3 Processo de Gestão Administrativa GEDOC nº 000098-226/2017. Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 32/2017 - Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.4 Procedimento Administrativo nº 001/2014 (SIMP nº 000111-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Necessidade de deflagrar a imediata intensificação das ações preconizadas no Programa Nacional de controle da Dengue, em Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.5 Procedimento Preparatório nº 39/2016 (SIMP nº 000658-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negativa de passagem gratuita para idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.6 Inquérito Público Civil nº 58/2014 (SIMP nº 000078-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis irregularidades nas contas de gestão da Prefeitura de Sigefredo Pacheco junto ao FMAS, referente ao ano de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000143-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar a realização do evento Garota VIP em Teresina, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2016. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.8 Inquérito Civil SIMP nº 000084-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: verificação da utilização do Parque Potycabana para realização de eventos particulares. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.9 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000057-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: saída de mercadorias sem emissão de nota fiscal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000189-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia de possíveis ocorrências de poluição sonora provocada pelo estabelecimento "Nosso Boteco", localizado na Alameda Parnaíba, nº 1783, Vila Operária, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2.3.1 Inquérito Civil nº 016/2011 (SIMP nº 000130-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apuração de irregularidades indicadas no Relatório de Fiscalização nº 1.705/2010 da Controladoria Geral da União, realizada no Município de Lagoa de São Francisco-PI, relativo ao período de 02 de agosto a 11 de outubro de 2010, especialmente no tocante a questões relacionadas à saúde pública. Promoção de

arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.2 Procedimento Preparatório nº 055/2017 (SIMP nº 000509-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: perturbação das atividades da Creche Tia Alice, em Pedro II, por bares que estariam abusando do uso de aparelho de som. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.3 Inquérito Civil nº 12/2016 (SIMP nº 000111-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: as condições de funcionamento do Serviço de Verificação de Óbitos nos termos da legislação sanitária em vigor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.4 Inquérito Civil nº 15/2015 (SIMP nº 000048-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à lavra clandestina e ilegal, na poligonal do Processo n.º 803.307/2013 (Trecho 01:Latitude 8º46'26.47 e Longitude 44º11'18.19; Trecho 02: Latitude 8º46'11.69 e Longitude 44º11'57.73; Trecho 03: Latitude 8º47'15.13e Longitude 44º12'17.38), que abrange os municípios de Cristino Castro e Palmeira do Piauí, tendo como titular da Autorização de Pesquisa a empresa COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME, CNPJ n.º 10.825.733/0001-19. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.5 Procedimento Preparatório nº 012/2015 (SIMP nº 000143-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar notícia de fato consistente na ausência de remessa dos balancetes mensais à Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do São Francisco, desde janeiro de 2015. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.6 Procedimento Preparatório nº 001/2017 (SIMP nº 000038-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: infrequência ao trabalho de engenheiro agrimensor, situação que estaria prejudicado o serviço desenvolvido pelo setor de tributos do Município de Pedro II e verificação de acúmulo irregular de cargos públicos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.7 Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000094-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar notícia de fato consistente em denúncia sobre condições insalubres de trabalho e atendimento ao público no setor de radiologia do Hospital Josefina Getirana Netta. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3.8 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000122-226/2017. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: pedido de concessão de licença capacitação. Interessado: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

2.4.1 Inquérito Civil nº 011/2011 (SIMP nº 000135-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: inércia do Poder Público quanto à coleta de lixo, iluminação pública e saneamento básico em viela situada entre as Ruas Antônio Benigno e Des. Hamilton Mourão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.2 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000211-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Aroazes. Assunto: apurar eventuais irregularidades e responsabilidades sobre inadequação da obra de pavimentação da Avenida 27 de fevereiro situada no município de Aroazes. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.3 Inquérito Civil nº 006/2010 (SIMP nº 000162-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apuração de notícias de irregularidades no fornecimento de energia elétrica para os Bairros Pirapora, Areia Branca, São Gonçalo e São Francisco, em Pedro II - PI, com inadequação da tensão elétrica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.4 Procedimento Preparatório nº 021/2016 (SIMP nº 000148-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar notícia de fato sobre a possível paralisação do SAMU ou funcionamento inadequado. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 012/2010 (SIMP nº 000159-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: impropriedade física das escolas públicas municipais da zona rural de Milton Brandão-PI, especialmente a falta de banheiro e salas de aula adequadas, bem como construções em péssimo estado de conservação, nas escolas municipais das localidades Cantaduvras, Chapadão, Bom Princípio, Capivara Velha, Assentamento Barra do Rio, recanto do Tamboril, Carnaúba de Dentro, Santo Antônio, Lagoa do Mato e Assentamento Cadoz. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.6 Procedimento Preparatório nº 47/2017 (SIMP nº 000202-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilizar a realização de procedimento cirúrgico de que necessita o paciente Francisco Alves de Almeida, no Hospital Getúlio Vargas - HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.7 Peças de Informação Criminal nº 03/2012 (SIMP nº 000535-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: apuração de crimes tipificados no art. 1º II, III e XII do Decreto -Lei nº 201/1967. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.8 Notícia de Fato nº 66/2017 (SIMP nº 000180-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: representação formulada acerca de possíveis irregularidades com a prestação de contas relativas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, exercício 2006. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.9 Inquérito Civil nº 038/2014 (SIMP nº 000075-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar as condições de funcionamento do Conselho Municipal do Idoso e a efetiva existência do Fundo do Idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.10 Procedimento Preparatório nº 020/2017 (SIMP nº 000208-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: esclarecimento acerca das reclamações consumeristas trazidas ao conhecimento do Ministério Público Estadual por um grupo de consumidores locais, via abaixo-assinado, de maneira a adotar medidas hábeis a propiciar a melhoria dos serviços de telefonia móvel ofertados pela empresa TIM nesta cidade de Monsenhor Gil/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Ofício nº 017-10/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato: SIMP nº 000037-065/2017, SIMP nº 000040-065/2017, SIMP nº 000044-065/2017, SIMP nº 000051-065/2017, SIMP nº 000053-065/2017, SIMP nº 000054-065/2017, SIMP nº 000055-065/2017, SIMP nº 000056-065/2017, SIMP nº 000057-065/2017.

3.1.2 Ofício nº 282/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 025/2017, que trata sobre improbidade administrativa.

3.1.3 Ofício nº 279/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 022/2017, que trata sobre improbidade administrativa.

3.1.4 Ofício nº 275/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 030/2017, que trata sobre improbidade administrativa.

3.1.5 Ofício nº 278/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 006/2017, que trata sobre improbidade administrativa.

3.1.6 Ofício nº 274/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 029/2017, que trata sobre servidor público.

3.1.7 Ofício nº 288/2017 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 013/2017, que

trata sobre transporte escolar.

3.1.8 Ofício nº 289/2017 - 2ª PJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: abertura do Procedimento Preparatório nº 014/2017, que trata sobre merenda escolar.

3.1.9 Memorando nº 225/2017 - 38ª PJ. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: encaminhamento da Portaria de Instauração do Procedimento Preparatório nº 26/2017.

3.1.10 Memorando nº 223/2017 - 38ª PJ. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: informa o arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000043-033/2017).

3.1.11 Ofício nº 210/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000236-276/2017.

3.1.12 Ofício nº 197/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000246-276/2017.

3.1.13 Ofício nº 198/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000240-276/2017.

3.1.14 Ofício nº 199/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000238-276/2017.

3.1.15 Ofício nº 200/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000243-276/2017.

3.1.16 Ofício nº 189/2017 - GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP nº 000211-276/2017.

3.1.17 Ofício nº 937/2017 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2017.

3.1.18 Ofício nº 918/2017 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2015.

3.1.19 Ofício nº 426/2017 - PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 39/2017, instaurado para apurar danos ambientais.

3.1.20 Ofício nº 416/2017 - PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 37/2017, instaurado para apurar danos ambientais.

3.1.21 Ofício nº 407/2017 - PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 35/2017, instaurado para apurar danos ambientais.

3.1.22 Ofício nº 422/2017 - PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 38/2017, instaurado para apurar danos ambientais.

3.1.23 Ofício nº 412/2017 - PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 36/2017, instaurado para apurar danos ambientais.

3.1.24 Memorando 29ª PJ nº 337/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 35/2017.

3.1.25 Memorando 12ª PJ nº 319/2017. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 40/2017 (SIMP nº 000057-027/2017).

3.1.26 Memorando 12ª PJ nº 320/2017. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 37/2017 (SIMP nº 000166-027/2017).

3.1.27 Memorando nº 214/2017 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação de propositura de Ação de Destituição de Poder Familiar, sob número 0800885-14.2017.8.18.0032.

3.1.28 Memorando nº 213/2017 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação de propositura de Ação de Destituição de Poder Familiar, sob número 0800883-44.2017.8.18.0032.

3.1.29 Ofício nº 83/2017 - 01ª PJE/PI. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: resposta ao Ofício nº 631/2017-P proveniente da Câmara dos Deputados - Comissão de Direitos Humanos e Minorias - Relatório sobre a rebelião ocorrida na Penitenciária Regional de Esperantina, em 06/10/2017 - Cumprimento da Recomendação de número 62/2017 do E. Conselho Nacional do Ministério Público.

3.2 Outros

3.2.1 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 154/2017 (SIMP nº 000106-063/2017), para apurar possível ausência de posto de saúde e, por conseguinte, de médico para prestar atendimento a comunidade da localidade Buritizinho, no município de Campo Maior.

3.2.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 153/2017 (SIMP nº 000209-063/2017), para apurar possível utilização de veículo da secretaria de desenvolvimento rural do município de Campo Maior em favor de candidato durante as eleições de 2016.

3.2.3 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 156/2017 (SIMP nº 000064-063/2017), para apurar notícia de má qualidade da água disponibilizada aos moradores da comunidade Bananeiras, no município de Jatobá do Piauí.

3.2.4 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 158/2017 (SIMP nº 001994-060/2017), para apurar não disponibilização e falta de publicidade do edital (pregão presencial nº 024/2017) pela prefeitura municipal de Campo Maior.

3.2.5 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 000159-063/2017.

3.2.6 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 000178-063/2017.

3.2.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública Inibitória com pedido de tutela provisória de urgência com base nos elementos de informação colhidos no Inquérito Civil nº 062/2015 (SIMP nº 000197-063/2015).

3.2.8. E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2017 no Inquérito Civil nº 05/2017, cujo objeto é apurar es públicos da Câmara municipal de Guadalupe.

3.2.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 006/2017 (SIMP nº 000340-085/2017).

3.2.10 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 001/2017 para acompanhar, fiscalizar e exigir implementação do Serviço de Acolhimento Regionalizado na Modalidade Casa-lar na cidade sede de Oeiras.

3.2.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2017 no Inquérito Civil nº 06/2017, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades nos atos administrativos de nomeação e contratação de servidores públicos da Câmara municipal de Guadalupe

3.2.12 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 031/2017 (SIMP nº 000532-191/2017), 076/2017 (SIMP nº 000698-191/2017), 058/2017 (SIMP nº 000695-191/2017), 034/2017 (SIMP nº 000662-191/2017), 079/2017 (SIMP nº 000667-191/2017), 014/2017 (SIMP nº 000537-191/2017), 008/2017 (SIMP nº 000547-191/2017), 012/2017 (SIMP

nº 000548-191/2017), 038/2017 (SIMP nº 000655-191/2017), 009/2017 (SIMP nº 000550-191/2017), 065/2017 (SIMP nº 000690-191/2017), 016/2017 (SIMP nº 000553-191/2017).

3.2.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2017 (SIMP nº 000521-206/2017) instaurado para apurar as condições em que vive o menor M. V. V. L.

3.2.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Assunto: comunicação acerca da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nos autos da Notícia de Fato nº 000462-076/2017.

3.2.15 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2017 (SIMP nº 000486-206/2017) instaurado para apurar situação de risco da criança K. D. G. de O.

3.2.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000383-085/2017).

3.2.17 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca da ampliação do objeto do Procedimento Administrativo nº 36/2017 (SIMP 000012-088/2017), instaurado para investigar e acompanhar o regular funcionamento dos serviços prestados pela Clínica Santa Ana naquele município.

3.2.18 E-mail oriundo da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000124-228/2017) instaurada para apurar possível crime de ameaça ocorrido nos dias 04 e 05 de janeiro de 2010.

3.2.19 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 000169-063/2017.

3.2.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000005-063/2017), instaurado para apurar informação prestada por Raimunda da Silva Guilherme, pelo fato de não conseguir atendimento no Procon daquela cidade, em 17 de janeiro de 2017, por encontrar-se fechado o referido órgão.

3.2.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000085-063/2017), instaurado para apurar informação prestada por Simone dos Santos acerca da cobrança de tarifa de energia elétrica em valor exorbitante.

3.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa protocolizada sob o número 0800276-86.2017.8.18.0046.

3.2.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 11/2015, instaurado para investigar a política municipal de atendimento socioeducativo à adolescentes, especialmente a implantação do plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com a Lei nº 12.594/2012.

3.2.24 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis de números 37/2015 e 16/2016 (SIMP nº 000094-088/2015), do Procedimento Preparatório nº 07/2017 (SIMP nº 000045-088/2016) e do Procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000074-088/2016).

3.2.25 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos de números 07/2017 (SIMP nº 000385-088/2016), 21/2017 (SIMP nº 000346-088/2016), 69/2017 (SIMP nº 000142-088/2017), 110/2017 (SIMP nº 000201-088/2015), 132/2017 (SIMP nº 000198-088/2015), 141/2017 (SIMP nº 000060-088/2016) e 142/2017 (SIMP nº 000192-088/2017), da Notícia de Fato nº 08/2010 (SIMP nº 000163-088/2015) e do Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000150-088/2015).

3.2.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03B/2016 (SIMP nº 000095-267/2017), instaurado para apurar notícia acerca da existência de enfermeiros não concursados, disparidades de valores salariais para esta função e irregularidades na contratação do Instituto Machado de Assis para realização de concurso público para preenchimento de cargos da administração pública municipal de Itainópolis.

3.2.27 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000258-063/2017), instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo gestor Oscar Barbosa da Silva.

3.2.28 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil de Improbidade Administrativa com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 000004-063/2014.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça Eduardo Palácio Rocha.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES

Secretária do Conselho Superior

Promotora de Justiça

2. SECRETARIA GERAL

2.1. EDITAL PGJ/PI Nº 32/2017

EDITAL PGJ/PI Nº 32/2017

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, por intermédio do Ofício nº 9265/2017 - PJPI/TJPI/GABDESOLI, o Coordenador Estadual da Semana da Conciliação, Desembargador José Ribamar Oliveira, solicita a designação de Promotores de Justiça para atuação na Décima Segunda Edição da Semana da Conciliação;

CONSIDERANDO o disposto no Ato PGJ/PI nº 606/2016, que disciplina a participação de Promotores de Justiça em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares,

Faz saber aos interessados, que se encontram abertas **02 (duas) vagas** aos Promotores de Justiça interessados em participar da Semana da Conciliação, a ser realizada no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, consoante disposições seguintes:

I - DAS INSCRIÇÕES

I.1. O pedido de inscrição será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por meio eletrônico, no endereço secretariageral@mppi.mp.br, no prazo de **03 (três dias) úteis** após a publicação do presente edital no Diário de Justiça do Estado do Piauí, instruído com certidão da Secretaria das Varas perante as quais o interessado atue, comprovando a inexistência de intimação para audiências ou designação para participar de sessões do Tribunal do Júri no período.

II - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO

II.1. Encerrado o prazo de inscrição caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar os membros que participarão do evento, escolhendo preferencialmente os Promotores de Justiça com menor quantidade de participação em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares.

II.2 Inexistindo inscritos em quantidade suficiente, o Procurador-Geral de Justiça designará, de ofício, os Promotores de Justiça.

Teresina, 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

2.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 2823/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, de 20 a 30 de novembro de 2017, 11 (onze) dias remanescentes de férias à Promotora de Justiça **DENISE COSTA AGUIAR**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá, referentes ao 1º período do exercício de 2016, anteriormente interrompidas conforme a Portaria PGJ nº 89/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2831/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, titular da Promotoria de Justiça de Paes Landim, para atuar nas audiências de custódia, no dia 13 de novembro de 2017, em substituição à Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 1626/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2833/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, titular da Promotoria de Justiça de Paes Landim, para atuar nas audiências de custódia, no dia 13 de novembro de 2017, em substituição à Promotora de Justiça Marlete Maria da Rocha Cipriano, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 1626/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2834/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, para atuar nas audiências de atribuição da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, dia 13 de novembro de 2017, na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2835/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 490/2017-CPPT, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem a execução de contratos no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme descrito na tabela a seguir:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL
Estela Núbia dos Reis Moura	Locação de imóvel para Promotorias de Justiça de José de Freitas - PI	Denilson Magalhães Leite Novaes - Matrícula nº 285
Fausto Vieira de Alencar	Locação de imóvel para Promotorias de Justiça de Barro Duro - PI	Danielle Arêa Leão Dantas - Matrícula nº 232

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2836/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 489/2017-CPPT, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 15243, **THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO**, Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos, matrícula nº 256, e **DANIELLE ARÊA LEÃO DANTAS**, Arquiteta, matrícula nº 232, para realizarem vistoria no município de Floriano-PI, dia 13 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2837/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça **DENISE COSTA AGUIAR**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, para atuar na audiência referente à Notícia de Fato nº 146/2017, de atribuição da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, no dia 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2838/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotora de Justiça **Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva** para atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, no dia 14 de novembro de 2017, na 8ª Vara Criminal e Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2839/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **FLÁVIA GOMES CORDEIRO**, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania, previstas para o período de 01 a 30 de novembro de 2017, referentes ao 2º período do exercício de 2017, conforme a Portaria PGJ nº 1961/2017, para serem fruídos no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2840/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir 30 de outubro de 2017, as férias da Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO**, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2017, anteriormente previstas para o período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, conforme a Portaria PGJ nº 2103/2017, ficando os dezesseis dias remanescentes para fruição em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2841/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**, Titular da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, referentes ao 2º período do exercício de 2017, previstas para fruição no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, conforme a escala publicada no Diário Oficial de Justiça nº 8.118, de 13 de dezembro de 2016, para que sejam fruídas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2842/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

SUSPENDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI, referentes ao 2º período do exercício de 2017, previstas para o período de 01 a 30 de dezembro de 2017, conforme a Portaria PGJ nº 2358/2017, ficando os trinta dias para data oportuna.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2843/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Semana Nacional Justiça Pela Paz em Casa, que tem como idealizadora a Ministra Carmen Lúcia;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Ofício nº 06/2017-COORMULH, o Desembargador José James Gomes Pereira, solicita Promotor de Justiça para atuarem nos Processos pautados no Juizado de Violência Doméstica e Família contra a mulher da Comarca de Parnaíba;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Edital nº PGJ nº 31/2017, que abriu inscrições aos Promotores de Justiça interessados em participar do referido evento,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **AFONSO AROLDI FEITOSA ARAÚJO** para participar da Semana Nacional Justiça Pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 20 a 24 de novembro de 2017, na Comarca de Parnaíba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2844/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Semana Nacional Justiça Pela Paz em Casa, que tem como idealizadora a Ministra Carmen Lúcia;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Ofício nº 06/2017-COORMULH, o Desembargador José James Gomes Pereira, solicita Promotores de Justiça para atuarem nos Processos pautados no Juizado de Violência Doméstica e Família contra a mulher da Comarca de Teresina;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Edital nº PGJ nº 31/2017, que abriu inscrições aos Promotores de Justiça interessados em participar do referido evento,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça **FRANCISCO DE JESUS LIMA, MARIA DO AMPARO DE SOUSA, RAQUEL DO SOCORRO MACÊDO GALVÃO CASTELO BRANCO, SILAS SERENO LOPES e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR** para participarem da Semana Nacional Justiça Pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 20 a 24 de novembro de 2017, na 5ª Vara Criminal de Teresina (Juizado Especial de Violência Doméstica).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2845/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, de 27 de outubro a 03 de novembro de 2017, 08 (oito) dias de licença por luto ao Promotor de Justiça **RÉGIS DE MORAES MARINHO**, titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, de acordo com o inc. IX do art. 103 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18/12/1993.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 27 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2846/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam os efeitos da portaria ao dia 09 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

2.3. EDITAL PGJ/PI Nº 33/2017

EDITAL PGJ/PI Nº 33/2017

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio do Ofício nº 452/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Ato PGJ/PI nº 606/2016, que disciplina a participação de Promotores de Justiça em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares, faz saber que se encontram abertas inscrições aos Promotores de Justiça interessados em atuar na Justiça Itinerante nesta capital,

I - DAS INSCRIÇÕES

I.1. O pedido de inscrição será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por meio eletrônico, no endereço secretariageral@mppi.mp.br, no prazo de **03 (três dias) úteis** após a publicação do presente edital no Diário de Justiça do Estado do Piauí, instruído com certidão da Secretaria das Varas perante as quais o interessado atue, comprovando a inexistência de intimação para audiências ou designação para participar de sessões do Tribunal do Júri no período.

II - DO EVENTO

Local	Período	Vagas
Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	27 de novembro a 1º de dezembro de 2017	1

III - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO

III.1. Encerrado o prazo de inscrição caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar os membros que participarão do evento, escolhendo preferencialmente os Promotores de Justiça com menor quantidade de participação em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares.

III.2 Inexistindo inscritos em quantidade suficiente, o Procurador-Geral de Justiça designará, de ofício, os Promotores de Justiça.

Teresina, 14 de novembro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

3.1. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

PORTARIA Nº 138/2017

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017, firmado com o HOTEL TERESINA;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí**;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a **Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989**;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o **art. 79, § 3º da Lei 13.146/2015 (LBI-Lei Brasileira da Inclusão)**, o Ministério Público tomará as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos naquela Lei, dentre os quais se insere o direito à acessibilidade (Título III da mencionada legislação);

CONSIDERANDO que o **art. 5º, § 6º da lei 7.347/85**, dispõe que o Ministério Público é legitimado a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o conceito de Procedimento Administrativo contido no art. 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, como sendo "o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusula de termo de ajustamento de conduta celebrado";

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 33/2017**, a fim de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 e adotar as medidas pertinentes ao caso.

Autue-se e Registre-se em livro próprio.

Publique-se e Cumpra-se.

28ª Promotoria de Justiça, especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2017.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT

- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso -

PORTARIA Nº 139/2017

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 004/2017, firmado com o HOTEL AEROPORTO LTDA;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí**;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a **Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989**;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o **art. 79, § 3º da Lei 13.146/2015 (LBI-Lei Brasileira da Inclusão)**, o Ministério Público tomará as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos naquela Lei, dentre os quais se insere o direito à acessibilidade (Título III da mencionada legislação);

CONSIDERANDO que o **art. 5º, § 6º da lei 7.347/85**, dispõe que o Ministério Público é legitimado a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o conceito de Procedimento Administrativo contido no art. 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, como sendo "*o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusula de termo de ajustamento de conduta celebrado*";

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 34/2017**, a fim de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 004/2017 e adotar as medidas pertinentes ao caso.

Autue-se e Registre-se em livro próprio.

Publique-se e Cumpra-se.

28ª Promotoria de Justiça, especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2017.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT

- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso -

PORTARIA Nº 140/2017

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 005/2017, firmado com o HOTEL PIO;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí**;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a **Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989**;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o **art. 79, § 3º da Lei 13.146/2015 (LBI-Lei Brasileira da Inclusão)**, o Ministério Público tomará as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos naquela Lei, dentre os quais se insere o direito à acessibilidade (Título III da mencionada legislação);

CONSIDERANDO que o **art. 5º, § 6º da lei 7.347/85**, dispõe que o Ministério Público é legitimado a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o conceito de Procedimento Administrativo contido no art. 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, como sendo "*o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusula de termo de ajustamento de conduta celebrado*";

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 35/2017**, a fim de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 005/2017 e adotar as medidas pertinentes ao caso.

Autue-se e Registre-se em livro próprio.

Publique-se e Cumpra-se.

28ª Promotoria de Justiça, especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2017.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT

- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso -

3.2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI

NF 00083-063.2014

PORTARIA Nº 071/2017

IC - INQUÉRITO CIVIL

O Dr. **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, Ex.mo Sr. Promotor

de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/PI, arrimado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

CONSIDERANDO:

que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

que chegou ao conhecimento deste agente ministerial, através da notícia de fato em referência, que existiria atividade de piscicultura desenvolvida na propriedade pertencente a FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, conhecido por "Chico Carro", na localidade "Riacho", zona rural de Jatobá do Piauí/PI, sem a necessária licença ambiental;

que o fato foi informado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Jatobá do Piauí, e que, em tese, resta possivelmente resolvido em sede administrativa, contudo, até a presente data, não houve comunicação de providências adotadas;

que permanecendo o empreendimento sem licença ambiental, o fato, se comprovado, é grave e merece apuração;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais poderão servir para justa causa de ação civil pública, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI, publicando-a no Dje, em atenção ao disposto na Res. CNMP n.º 23/07;

tendo em vista não ser o município de Jatobá do Piauí, autoridade administrativa ambiental, solicite-se a SEMARH - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos inspeção no local objeto desta portaria, bem como informações sobre eventual expedição de outorga hídrica ou licença ambiental prévia, de instalação ou de operação em favor de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, para produção de piscicultura em propriedade na localidade "Riacho", em Jatobá do Piauí/PI;

requisite-se ao Município de Jatobá do Piauí/PI cópia de eventual código municipal ambiental e de seu código de municipal de posturas, bem como informações sobre eventual expedição de alvará de localização e funcionamento de empreendimento de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, para produção de piscicultura em propriedade na localidade "Riacho", em Jatobá do Piauí/PI;

solicite-se, por fim, à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, informações sobre eventual ICMS recolhido por FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO ou por empresa administrada ou de responsabilidade do mesmo, em 2014, 2015 e 2016;

após, seja notificado de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, para, querendo, apresentar resposta aos fatos ora mencionados no prazo de 10(dez) dias de sua notificação;

nomeie-se para fins de secretariamento do presente IC, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA, bem como ROBERT AGUIAR ANDRADE, servidores efetivos do MP/PI; e,

Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.

Cumpra-se, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.

Campo Maior/PI, 17 de abril de 2017.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

4. JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - JURCON

4.1. Ata da 3ª Sessão Ordinária -JURCON - Republicação por incorreção

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - JURCON.

Ao 6º (sexto) dia do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às nove horas (09h00min), na sala da JURCON, mezanino do edifício sede-leste da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, bairro de Fátima, nesta capital, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor - PROCON - JURCON, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa. Presentes os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Édsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva. Registre-se que não houve a presença de nenhum fornecedor, embora tenha-se dado publicação da referida pauta em meio eletrônico oficial. Inicialmente houve deliberação de assuntos administrativos, como a data da próxima sessão agendada para o dia 10 de novembro de 2017 e estabelecimento do número mínimo de 10 (dez) processos de mérito a serem distribuídos para cada membro. Em seguida Dra. Micheline sugeriu a possibilidade de leitura de voto do colega ausente, submetida a votação dos colegas, foi aceita por unanimidade. Também por sugestão da Dra. Micheline foi deliberado que será oficiado ao PGJ para que sejam tomadas as providências cabíveis para melhor reorganização do layout da sala da JURCON. Ainda por sugestão da Dra. Micheline, será enviado ao e-mail de cada membro a Portaria nº 07/2016 da SENACON que trata sobre a aplicação de sanções administrativas, no âmbito da SENACON/MJ para que seja posteriormente elaborado enunciado sobre o assunto. Passou-se à fase de julgamentos, na forma regimental.

01. Processo Administrativo Nº 587/2012 (000442-005/2016).

Recorrente(s):HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Representante Jurídico: Wanessa Victor de Moraes Oliveira - OAB/PI 9181

Relator: PROMOTOR DE JUSTIÇA ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. RECURSO. MANUTENÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 587/2012 (000442-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto do Relator. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

02. Processo Administrativo Nº 103/2012 (000928-005/2016).

Recorrente(s):TNL PCS S.A

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Representante Jurídico: Mario Roberto Pereira de Araújo - OAB/PI 2.209

Relator: PROMOTOR DE JUSTIÇA ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. RECURSO. MANUTENÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Foi suscitada questão de ordem pela Dra. Micheline para que o voto se transformasse em enunciado, sendo submetida à votação dos colegas, foi aprovado por unanimidade. Enunciado: "**O Recurso que se limite a reproduzir os termos da contestação não deve ser conhecido, não sendo incluído em pauta, ficando sob o juízo de admissibilidade do relator**".

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 103/2012 (000928-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto do Relator. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

03. Processo Administrativo Nº 123/2012 (000475-005/2016).

Recorrente(s): SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Representante Jurídico: Francisco Isânio Braga de Sousa - OAB/PI 5812

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

EMENTA: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. SEGURO. CONTRATO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO. COBRANÇA INDEVIDA. ILEGITIMIDADE.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 123/2012 (000475-005/2016), acordam os

membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

04. Processo Administrativo Nº 309/2013 (001056-005/2016).

Recorrente(s): LOJAS RENNER

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Representante Jurídico: Júlio César Goulart Lanes - OAB/PE 1.088

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

EMENTA: ABERTURA DE CRÉDITO INDEVIDA. COMPRAS NÃO AUTORIZADAS PELA CONSUMIDORA. NEGATIVAÇÃO DO NOME. FRAUDE. ILEGALIDADE. REPETIÇÃO DE INDÉBITO.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 309/2013 (001056-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

05. Processo Administrativo Nº 489/2012 (000549-005/2016).

Recorrente(s): JOTAL LTDA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Representante Jurídico: Michelli Ellen Duarte Vieira - OAB/PI 8.297

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA

EMENTA: CONSUMIDOR. OFERTA. EXERCÍCIO DO DIREITO DE REPARO PELO FORNECEDOR. PRINCÍPIO DA INFORMAÇÃO. NÃO OBSERVADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DIREITO DE OPÇÃO DO CONSUMIDOR. PRINCÍPIO DA BOA-FÉ. RESPONSABILIDADE OBJETIVA.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 489/2012 (000549-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

06. Processo Administrativo Nº 424/2012 (000464-005/2016).

Recorrente(s): R. COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

EMENTA: DIREITO A MEIA- ENTRADA. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 424/2012 (000464-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva. Foi proposta questão de ordem para elaboração do enunciado : **O reclamado revel no procedimento em instância inicial pode dar encaminhamento ao processo no estado em que se encontra, mas que qualquer inovação em sua defesa não abordada em decisão de primeira instancia não deve ser conhecida e será inadmitida monocraticamente pelo relator.**

07. Processo Administrativo Nº 140/2012 (000329-005/2016).

Recorrente(s): LOJAS MAIA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DEFEITUOSO. APLICAÇÃO DO ART.18 DO CDC. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO FORNECEDOR.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 140/2012 (000329-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo parcialmente a decisão monocrática, com redução de um terço do valor da multa aplicada, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

08. Processo Administrativo Nº 382/2012 (000364-005/2016).

Recorrente(s): POSITIVO INFORMÁTICA S/A

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator: PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

EMENTA: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. ENTREGA DE PRODUTO DEFEITUOSO. PROBLEMA NÃO SOLUCIONADO. PERÍODO DE GARANTIA. SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 382/2012 (000364-005/2016), acordam os membros da JURCON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo fornecedor recorrente para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática, nos termos do voto da Relatora. Julgadores: Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto, Dr. Edsel de Oliveira Costa Belleza e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva.

APROVAÇÃO DA ATA

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça

Presidente - JURCON

MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA

Promotora de Justiça

Membro- JURCON

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA

Promotor de Justiça

Membro- JURCON

JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

Promotora de Justiça

Membro - JURCON

A N E X O 01

ENUNCIADOS:

Enunciado 05 - JURCON

O Recurso que se limite a reproduzir os termos da contestação não deve ser conhecido, não sendo incluído em pauta, ficando sob o juízo de admissibilidade do relator.

Enunciado 06 - JURCON

O reclamado revel no procedimento em instância inicial pode dar encaminhamento ao processo no estado em que se encontra, mas que qualquer inovação em sua defesa não abordada em decisão de primeira instancia não deve ser conhecida e será inadmitida monocraticamente pelo relator.